

LEI MUNICIPAL Nº. 2.052, 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.960/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2014, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.046/2014, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR LUIS MARTINELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.018– Conclusão da construção do Centro de Eventos Culturais adequando todos os programas, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
1.018	Conclusão da construção do Centro de Eventos Culturais	01	1	536.500,00	536.500,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$536.500,00(quinhetos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.06 - Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 6 – Cultura, arte através da história, emoção e talento

Ação: 1.018 – Conclusão da Construção do Centro de Eventos Culturais

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Recursos ordinários - R\$302.000,00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$227.633,17

Destinação de Recurso: 03.0024 – Transferências de Convênios- R\$6.866,83

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através dos convênios 0305.207-49/2009 e 0305.394-17/2009 e do superávit do exercício anterior conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	227.633,17
Superávit do exercício anterior	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	302.000,00
Superávit do exercício anterior	1.018	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	6.866,83

Art. 4º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.054 – Infraestrutura e urbanização (pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas), fixadas na Lei Nº. 1.960/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				1.054	Infra-estrutura e urbanização (pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas),

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 280.095,91 (duzentos e oitenta mil noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-estrutura Urbana

Programa: 15 – Urbanização da Cidade

Ação: 1.054 – Infra-estrutura e urbanização (pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas)

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Recursos ordinários - R\$ 139.500,00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios – Saúde - R\$130.510,00

Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do Exercício anterior - R\$ 10.085,91

Art. 6º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos proveniente do Convênio 0331.705-12/2010 e 0322.084-11/2010 – Ministério das Cidades e do superávit do exercício anterior, conforme a seguir discriminado:

FONTES	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	130.510,00
Superávit do exercício anterior	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	10.085,91
Superávit do exercício anterior	1.054	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	139.500,00

Art. 7º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.068– Construção de casas populares, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				1.068	Construção de Casas Populares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$276.650,00(duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 09.00 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482-Habitação Urbana
Programa: 28 – Habitação
Ação: 1.068 – Construção de Casas Populares
Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00
Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do exercício anterior - R\$10.800,00
Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00
Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do exercício anterior - R\$2.850,00
Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$248.918,61
Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do exercício anterior-R\$14.081,39

Art. 9º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através do convênio 0342.879-48/2010 – Ministério das Cidades, conforme a seguir discriminado:

FORTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	248.918,61
Superávit do exercício anterior	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	3.0000	13.650,00
Superávit do exercício anterior	1.068	4.4.90.00.00.00.00.00	3.0024	14.081,39

Art. 10º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.057– Asfaltamento de vias urbanas, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				1.057	Asfaltamento de vias urbanas

Art. 11º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.466.800,00(três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451-Infra-estrutura urbana
Programa: 15 – Urbanização da cidade
Ação: 1.057 –Asfaltamento de vias Urbanas
Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00
Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do exercício anterior - R\$474.100,00
Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$1.107.021,48
Destinação de Recurso: 01.0083 – Operações de crédito- R\$1.500.000,00
Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do exercício anterior-R\$385.678,52.

Art. 12º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de

recursos através dos convênios 1002.800-58/2012 – Ministério do Turismo, 2014TR002500 FUNDAM – Estado, 1.010.022-40/2013 Ministério das Cidades, 801332/2014 Ministério das Cidades e PAC2-Operação de Crédito, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0083	1.500.000,00
Excesso de arrecadação	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	1.107.021,48
Superávit do exercício anterior	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	474.100,00
Superávit do exercício anterior	1.057	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	385.678,52

Art. 13º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.017– Cidade Digital, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				880.520,05	880.520,05

Art. 14º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$880.520,05(oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122I – Administração geral

Programa: 003 – Administração geral

Ação: 1.017 –Cidade Digital

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do exercício anterior - R\$255.375,00

Classificação da Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do exercício anterior-R\$625.145,05

Art. 15º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior do Convênio Nº 01.0034.00/2012 Ministério da Ciência e Tecnologia conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	255.375,00
Superávit do exercício anterior	1.017	3.3.90.00.00.00.00.00	03.0024	625.145,05

Art. 16º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.052– Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				1.052	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Art. 17º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$3.700.000,00(três milhões e setecentos mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 15 – Urbanização da cidade

Ação: 1.052 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0024 – Superávit do exercício anterior -R\$171.108,98

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferência de Convênios -R\$3.528.891,02

Art. 18º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior e do excesso de arrecadação do Convênio nº SC1207114040 - FUNASA conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	171.108,98
Excesso de arrecadação	1.052	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	3.528.891,02

Art. 19º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.060– Revitalização da Avenida Santa Catarina, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				1.060	Revitalização da Avenida Santa Catarina

Art. 20º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451-Infra-estrutura Urbana

Programa: 16 – Embelezamento da cidade

Ação: 1.060 – Revitalização da Avenida Santa Catarina

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferência de Convênios -R\$400.000,00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do Exercício Anterior -R\$50.000,00

Art. 21º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior e do excesso de arrecadação da Proposta de Convênio nº 11665 – FUNDAM conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.060	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	50.000,00
Excesso de arrecadação	1.060	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	400.000,00

Art. 22º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.043– Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				6.637.500,00	6.637.500,00
1.043	Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração	01	1		

Art. 23º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$6.637.500,00(seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782-Transporte Rodoviário

Programa: 13 – Estradas vicinais

Ação: 1.043 – Pavimentação Asfáltica Rodovia da Integração

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferência de Convênios -R\$6.337.500,00

Destinação de Recurso: 03.0000 – Superávit do Exercício Anterior -R\$300.000,00

Art. 24º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior e do excesso de arrecadação do Convênio Nº 1.008.825-47/2013 e 1.013.253-61/2013 Ministério do Turismo conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	300.000,00
Excesso de arrecadação	1.043	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	6.337.500,00

Art. 25º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 2.082– Aquisição de Veículos, equipamentos e mobiliário em geral, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.004/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				2.082	Aquisição de Veículos, equipamentos e mobiliário em geral

Art. 26º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$13.719,89 (treze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301-Atenção Básica

Programa: 19 – Saúde Para Todos

Ação: 2.082 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0002– Superávit do Exercício Anterior -R\$2.000,00

Destinação de Recurso: 03.0064– Superávit do Exercício Anterior - R\$11.719,89

Art. 27º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior conforme Convênio Nº1120-1 Ministério da Saúde conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	2.082	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	2.000,00
Superávit do exercício anterior	2.082	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0024	11.719,89

Art. 28º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 2.005– Manutenção reforma e ampliação do centro administrativo, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 2.0043/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2015	TOTAL
				2.005	Manutenção reforma e ampliação do centro administrativo

Art. 29º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 4 – Administração

Sub-função: 122-Administração geral

Programa: 0003 – Administração geral

Ação: 2.005 – Manutenção reforma e ampliação do centro administrativo

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 03.0000– Superávit do Exercício Anterior -R\$86.562,50

Destinação de Recurso: 01.0000– Recursos ordinários -R\$13.437,50

Art. 30º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do superávit do exercício anterior e da anulação da seguinte dotação:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Superávit do exercício anterior	2.005	4.4.90.00.00.00.00.00	03.0000	86.562,50
Anulação de dotação	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	01.0000	13.437,50

Art. 31º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 32º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.

CÉSAR LUIS MARTINELLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

PRISCILA STANGA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS